

PORTARIA Nº 304/2023

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, resolve averbar, como de fato **AVERBA**, o tempo de serviço prestado pela Servidora Pública Municipal, **JOANA INÊS BERSCH**, com cargo de Auxiliar Administrativo, com contribuição previdenciária para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme certidão emitida pelo órgão, sob Protocolo nº 19026020.1.00141/23-1, datada em 01/08/2023, em anexo.

- ***Maria Seger da Silva***

- ***Período de 01.07.1989 a 30.06.1990***

São averbados 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), correspondente a 01 ano, conforme Certidão anexa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 2023.

CLAUDIOMIRO VERGTUZ

Vice-Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 16.08.2023

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento